



Câmara Municipal de Piquête

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº.

Piquête, de de 19.....

*Registrado em 13-3-62
J. J. Guimarães*

PROJETO DE LEI Nº PM-1/62

LEI Nº 383

Dispõe sôbre desapropriação de imóvel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por desapropriação amigável, uma área de terra de mais ou menos 700 (Setecentos) metros quadrados, de forma retangular, situada nesta cidade, medindo 10 metros de frente para a rua Quintino Bocaiuva, confrontando-se de ambos os lados, numa extensão de 70 metros aproximadamente, com o espólio de Luiz Rodrigues Pires e nos fundos com o Estádio Municipal, cuja divisa é o Ribeirão Benfica, área esta destinada ao acesso ao referido estádio.

Art. 2º - Pela área de terra de que trata o artigo 1º, a municipalidade pagará a quantia de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil cruzeiros), valor da avaliação mandada proceder pelo MM. Sr. Juiz de Direito da Comarca, conforme ofício 719/61 e com o que já se mostraram concordes os herdeiros.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo 2º, a Prefeitura lançará mãos dos seguintes recursos:

- a) - Superavit Orçamentário.....R\$ 100.000,00
 - b) - Rubrica 431-8-39-2 do Orçamento vigente...R\$ 5.000,00
- R\$ 105.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquête, em 12 de março de 1962

Raymundo P. Maduro
RAYMUNDO PEREIRA MADURO
1º Secretário

José Armando de Castro Ferreira
JOSÉ ARMANDO DE CASTRO FERREIRA
Vice - Presidente em. exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Mário Geraldo Piquet
Mário Geraldo Piquet
Chefe da Secretaria

Piquê.